

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006, na forma Presencial n.º 11/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 11/05/2016, às 09:00 min, para aquisição de papel higiênico para atender as necessidades da SMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 013/2016

CONTRATO Nº 005/2016

Instrumento: Contrato nº 005/2016. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu. **Empresa:** DWA Construções Eletromecânicas Ltda. **Termo Legal:** artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 **Objeto:** referente a aquisição e instalação de bem permanente (plataforma de percurso vertical motorizada), para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV/CA. **Valor Total Estimado:** R\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais). **Processo nº** 016/2016. **Origem:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA.

VERA BEZERRA CAMPOS
Presidente do IPREV-CA
Port. 1091/2013

**ERRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0007/2014**

Considerando um erro de digitação no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014, publicado no Jornal do Município de Casimiro de Abreu, na Edição nº CDLIX – 19 de Maio de 2015. Onde se lê: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014, Leia-se: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2014.

Luis Gustavo Silva Marchiori
Pres. da Fundação Cultural Casimiro de Abreu
Port. 0045/2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 38/2016 EM, 18 DE ABRIL DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 149 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, à pedido, a partir de 11/04/2016 a Licença sem Vencimentos da servidora **CINTIA DA SILVA SUVOBIDA DE SOUZA**, Agente Escolar, matrícula nº 9699, lotada na Secretaria de Educação, tendo em vista o pedido de desistência protocolado através do Processo Administrativo nº 1773/2016.

Parágrafo único – A servidora deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, local de sua lotação de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de **11/04/2016**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 012/2016-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde, por este ato, torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação para Registro de preço na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 12/2016, em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada no processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. O objeto da referida licitação é o Registro de preço para aquisição de insumos, fitas de glicose e lancetas para distribuição gratuita. Os licitantes interessadas ficam intimadas a, querendo, manifestar-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **Fica ainda cancelado a publicação de Remarcação da licitação agendada para ocorrer no dia 12/05/2016 às 09:00 min.** O processo se encontra com vista franqueada na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rua Padre Anchieta, nº 369, centro, Casimiro de Abreu-RJ.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DLXII - 26 de abril de 2016 **Jornalista responsável: Guilherme Duarte**

CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CASIMIRO DE ABREU - CODEMA MANDATO JUNHO 2016 – JUNHO 2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu – CODEMA, criado pela Lei nº. 797, de 14 de março de 2003 (Revogada) e alterada pela Lei nº 1.185, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei Municipal Nº. 1.352 de 04 de março de 2010, vem por meio deste edital, estabelecer os critérios e procedimentos para a composição do referido Conselho para o biênio Junho 2016 – Junho 2018.

Da Composição

A composição do CODEMA para o biênio JUN/2016-JUN2018 será definida em Reunião Ordinária, dia 14 de Junho de 2016. A composição deverá buscar a paridade entre os setores da sociedade, garantindo a representatividade de todos os setores envolvidos diretamente com a gestão do CODEMA.

Terão prioridade na composição do CODEMA, as instituições que participaram ativamente de alguma forma atuando na proteção e melhoria da qualidade ambiental no biênio 2013-2015.

Em caráter excepcional poderão ser incluídas na composição do CODEMA, instituições públicas que não tenham efetuado inscrição, desde que a presença das mesmas seja considerada essencial para a gestão participativa do CODEMA e devidamente aprovada pela Plenária.

Das Inscrições

As instituições que desejarem pleitear vaga no CODEMA deverão se inscrever dentro do período estabelecido neste edital. Poderão se inscrever pleiteando vagas para participação na composição do CODEMA instituições públicas ou privadas, associações, sindicatos, cooperativas, organizações da sociedade civil, empresas ou qualquer outra entidade legalmente constituída, que tenham atuação direta no Município de Casimiro de Abreu.

A inscrição deverá ser feita mediante envio de Carta de Intenção e demais documentação necessária, pleiteando a participação no CODEMA, no biênio JUN/2016-JUN/2018 e poderá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, situada a Estrada Serramar (RJ142) s/nº. Casimiro de Abreu – RJ, das 09:00 às 17:00 horas, A/C Sr. Luizmar Mozer; Sr. David Muniz dos Reis, Rua Padre Anchieta, Nº. 234 Fundos – Centro, Casimiro de Abreu e Sr. Jorge Carmo de Mello, Sede do Resgate em Barra de São João, Avenida Amaral Peixoto, Nº. 1.141, Centro - Barra

de São João, ou enviada pelo correio a um desses endereços. Somente serão aceitas inscrições entregues ou postadas até a data estipulada no Cronograma deste Edital.

Cabe aos interessados a responsabilidade de assegurar que a documentação seja recebida dentro do prazo estabelecido pelo edital.

Deverão constar da inscrição na Carta de Intenção: O nome da Instituição, endereço, nome e telefone de contato dos representantes, Titular e Suplente, e correio eletrônico se houver, além de uma explicação sobre os motivos pelas qual a Instituição deseja participar do CODEMA. A Instituição Não Governamental tem que ter pelo menos, 01 (um) ano de existência legal, preferencialmente atuação comprovada em ações voltadas às questões sócio-ambientais, e apresentar as seguintes documentações:

- Estatuto registrado em cartório;
- Ata de Constituição registrada em cartório;
- Ata Atual de Eleição da Diretoria;
- Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- Relação de Associados, (para as Associações).

Após o prazo final para recebimento das inscrições e após análise pela Comissão Eleitoral do CODEMA, serão divulgados os resultados (Instituições Inscrições) por meio eletrônico, além de estarem disponíveis na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Sede do Resgate em Barra de São João e no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A definição de todas as instituições que irão compor o **Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu**, gestão JUN/2016- JUN/2018, será realizada em Reunião da Plenária, em 14 de Junho de 2016.

Do Cronograma

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de composição do CODEMA:

- Até 26/04/2016 - Publicação do Edital de Convocação;**
- 29/04/2016 - Início das inscrições e recebimento de documentos;**
- 20/05/2016 - Prazo final das inscrições;**
- 24/05/2016 - Prazo final para conferência/validação das inscrições;**
- 30/05/2016 - Divulgação dos resultados das Instituições aptas a concorrer a vaga;**
- 14/06/2016 - Reunião Ordinária para votação da nova composição do CODEMA.**

Disposições Finais

Após a Reunião Ordinária do CODEMA, serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu os documentos necessários para a Publicação de Portaria com a nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu. Somente após a publicação da Portaria do Gabinete é que tomarão posse os Conselheiros.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo correio eletrônico codemacasimiro@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço Rua Padre Anchieta, N°. 234, Fundos - Centro – Casimiro de Abreu.

Gerson Vieira Lima
Presidente
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

RESOLUÇÃO CODEMA 001/2016

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu no uso de suas atribuições Legais, reunido em 12 de Abril de 2016, na Casa de Cultura Casimiro de Abreu, Sede do Município, e considerando:

- **A Lei Municipal N°. 1.352** de 04 de Março de 2010, que Instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

- **O Regimento Interno do CODEMA.**

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a Criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para a realização da Renovação do Plenário do CODEMA, em atendimento ao Artigo 2°. , Parágrafo 3° do seu Regimento Interno.

Art. 2°. A Comissão Eleitoral deverá fazer publicar no Jornal Oficial de Casimiro de Abreu, o Edital de Convocação.

Art. 3°. A Comissão Eleitoral receberá a documentação das Instituições interessadas em participar do CODEMA, e após a análise das mesmas, indicar a aptidão ou não conforme Edital de Convocação.

Art. 4°. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o Parecer Final a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para que seja comunicada a Instituição interessada a participar do CODEMA, sua APTIDÃO ou INAPTIDÃO.

Art. 5°. Caso haja maior número de Instituições interessadas a participarem do CODEMA, com relação ao número de vagas, haverá votação entre as Instituições aptas.

Art. 6°. A Comissão Eleitoral será formada pelos atuais Conselheiros abaixo relacionados.

- 1 – David Muniz dos Reis
- 2- Luizmar Mozer
- 3 – Jorge Carmo de Mello

Art. 7°. A Presidência do CODEMA publicará o Edital de Convocação logo após a publicação no Jornal Oficial de Casimiro de Abreu, desta Resolução.

Art. 8°. Casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Casimiro de Abreu.

Art. 9°. Esta Resolução entrará em vigor, após sua publicação.

Casimiro de Abreu, RJ, 12 de Abril de 2016

Gerson Vieira Lima
Presidente
Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2016

PROCESSO Nº: 322/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: GASPARA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME.
END: RUA LÊONCIO CAPIVARI DA SILVA Nº. 93 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ.
CNPJ: 20.398.927/0001-39.
PRAZO PARA O FORNECIMENTO: SERÁ PELO PERÍODO DE 2016.
VALOR TOTAL: R\$6.780,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 11 DE ABRIL DE 2016

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 15/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, **Licitação para Registro de preço, na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 15/2016, O certame terá início no dia 06 de maio de 2016, às 09h00mim**, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e descartável para serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI
COMPLEMENTAR 123/2006
Pregão Presencial nº. 17/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço, exclusivo para participação de ME/EPP/MEI, conforme LC 123/2006 na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 17/2016, **O certame terá início no dia 10 de maio de 2016, às 09h00mim**, para a aquisição de água mineral para atender as necessidades das Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu (Sede) e no 2º Distrito Barra de São João, durante o exercício de 2017. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

Port. 009/2016 – Exonerar Leonardo José Guimarães Pinheiro do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Parlamentar, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2009. Port. 010/2016 – Nomear Luciana Pires de Oliveira Rodrigues para exercer o cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Parlamentar, nos termos do art. 2º, inciso III c/c art. 3º, inciso I, alínea “m”, concedendo a gratificação de 100% (cem por cento), na forma do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 011/2009.

Fica a referida servidora designada como responsável por coordenar as atividades parlamentares do Vereador Eliezer Crispim Pinto, a ele vinculado por indicação na forma do art. 55, observado o disposto no § 2º do art. 10, ambos da Lei Complementar 011/2009, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Port. 011/2016 – Conceder à servidora Jéssica Santos Dutra, Assessora Especial da 2ª Secretaria, a Gratificação de Atividade Plenária de 100% (cem por cento), nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 011/2009. Fica designada a referida servidora para realizar atividades de assessoramento técnico legislativo ao 2º Secretário da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu nas Sessões e Audiências Públicas, justificando-se a gratificação concedida no art. 1º desta Portaria. Estas Portarias entrarão em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Alessandro Macabú Araújo
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 16/2016, no dia 09/05/2016, às 09h00min, objetivando a contratação de um jornal de grande circulação no Estado para a publicação dos atos administrativos e das notícias do departamento de Licitações e outros. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74. O interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min às 13h00min.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2016

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação para Registro de preço na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 12/2016 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 12/05/2016, às 09:00 min, Referente ao Registro de preço para aquisição de insumos, fitas de glicose e lancetas para distribuição gratuita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 08h00min as 13h00min.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2016.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

Resolução nº 005 de 19 de abril de 2016.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores Darlei Gomes da Silva, matrícula nº 2558, Marcelo Junior dos Santos, matrícula nº 10595, para exercer a função de Fiscal de Contrato, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 006/2016, bem como, dos contratos que dela poderão advir, pertencente ao Processo Administrativo nº 8358/2015, que versa sobre a aquisição de gás liquefeito acondicionada em botijão de 13 kg e 45 kg para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

Art. 2º A gestão do contrato citado no artigo anterior ficará a cargo do Departamento de Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 29 de janeiro de 2016, data de início da ordem de fornecimento.

Casimiro de Abreu, 19 de abril de 2016.

RICARDO SILVA LOPES

Secretário Mun. de Administração

Portaria n.º 006/2013

Ordenador de Despesa/Decreto n.º 116/2013

Publicado no Jornal Oficial em 01/08/2013.

Fiscal de Contratos – SECOM

Informamos que a partir de 25/04/2016, o servidor José Eduardo Silva Vieira, Subsecretário de Comunicação Social, Portaria 755/15, é o Fiscal de Contratos desta Secretaria de Comunicação, em substituição à servidora Adriana Silva de Azevedo.

Casimiro de Abreu, 25 de Abril de 2016.

Michelle Angeline de Andrade Reis

Secretária de Comunicação Social

Portaria 066/2014

Comunicado

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que o Programa Estágio Educativo Laboracional – Projeto Construir encontra-se em fase de reestruturação e adequação, tendo em vista as medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário e contingenciamento de despesas no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, podendo incorrer em redução das vagas ofertadas e até mesmo na suspensão temporária do Projeto.

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade: 06/2016

Processo nº 2256/2016

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso 25, caput da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para o pagamento da contribuição anual 2016 – Faixa A – para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – Undime, inscrita no CNPJ nº 73.727.711/0001-36, estabelecida na Rua Marquês de Abrantes nº 99, 1º andar, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Casimiro de Abreu, 14 de abril de 2016.

Sonia Maria Coêlho da Silva
Secretária Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Inexigibilidade: 05/2015

Processo nº 0352/2015

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso 25, caput da Lei nº 8.666/1993, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para o pagamento da contribuição anual 2016 – Faixa A – para a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro – Undime, inscrita no CNPJ nº 73.727.711/0001-36, estabelecida na Rua Marquês de Abrantes nº 99, 1º andar, Flamengo – Rio de Janeiro/RJ, no valor total de R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Casimiro de Abreu, 14 de abril de 2016.

Sonia Maria Coêlho da Silva
Secretária Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO N.º 05/2015

PROCESSO Nº 208/2015 – TP Nº 01/2015

CONTRATANTE: ÁGUAS DE CASIMIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: Contratação para execução de obras de perfuração de dois poços tubulares profundos para captação subterrânea no Distrito de Professor Souza, Casimiro de Abreu/RJ.

CONTRATADA: **ONIX SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ: 03.638.457/0001-14

PRAZO: Prorrogação do serviço contratado, pelo prazo 45 (quarenta e cinco) dias úteis, com início em 10/04/2016 e término previsto para 25/05/2016.

Casimiro de Abreu, 14/03/2016.

ALINE DE AZEVEDO LIRA - Presidente do Águas de Casimiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47 – Concurso Público 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I a comparecerem na Coordenadoria Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Rua Padre Anchieta, nº 234, centro – Casimiro de Abreu-RJ, para provimento de vagas decorrentes de aprovação no Concurso Público **2013**, homologado através do Decreto nº 105, de 10 Julho de 2013.

Os candidatos deverão se apresentar nos dias e horários especificado no anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos abaixo relacionados que serão conferidos com o original, ficando alertados do não comparecimento perder direito a vaga.

- Atestado de Saúde Admissional (Posto de Saúde)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de votação da última eleição;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento e dos Dependentes;
- Cópia de comprovante de residência.;
- Cópia do PIS/PASEP, se tiver;
- Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Cópia de Certificado de Conclusão de Curso
- Cópia do Registro no Conselho profissional exigido nos termos do edital;
- 02 fotos 3x4;
- Declaração de Bens e Rendas;
- Cópia Cartão de conta corrente (Brasil ou Itaú)
- Certidão de Antecedentes Criminais (somente para cargo de guarda municipal)

Exames para os seguintes cargos:**Para cargo de Professor:**

- Exame de otorrinolaringologista – Laringoscopia,
- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo;
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Para os demais cargos:

- Exame de Sangue: Hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, tipo sanguíneo e Fator RH;
- Transaminases
- Telerradiografia de Tórax P.A e perfil com laudo;
- Radiografia simples de coluna lombossacra e de coluna cervical com laudo
- Eletrocardiograma com laudo (só para maiores de 40 anos)

Obs: Para obtenção do Atestado Admissional de que trata alínea acima, o candidato deverá dirigir-se ao Posto de Saúde Manoel Marques Monteiro em Casimiro de Abreu-RJ no mesmo dia da convocação, munidos de resultados de exames acima solicitado.

Casimiro de Abreu, 25 de Abril de 2016.

Ricardo Silva Lopes
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Dia: 23 / 05 / 2016 às 09:00

Colocação	Inscrição	Candidato
21	103746	ANA CLAUDIA CORREIA RIBEIRO
22	107537	CASSIA SOUZA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2015 até Dez/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.998.634,8	0,0	5.998.634,8
Pessoal Ativo	5.998.634,8	0,0	5.998.634,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 10, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	205.516,7	0,0	205.516,7
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	205.516,7	0,0	205.516,7
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	5.793.118,1	0,0	5.793.118,1
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			303.237.751,8
%do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDV sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,80 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			12.194.265,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			11.564.551,8
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 68 da LRF) - <5,4%>			10.974.838,6


Alexandre Magno Pereira Ribeiro
PORTARIA: 159/2015
CRC: RJ 113457/07

Fonte : CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU


Alessandro Macabú Araújo
PRESIDENTE


Odino Miranda do Nascimento
VICE-PRESIDENTE


Luiz Robinson da Silva Junior
1º SECRETÁRIO


Ademilson Amaral da Silva
2º SECRETÁRIO


Nilberto Francisco
DIRETOR CONTROLE INTERNO
PORT 116/15

PROCESSO Nº. 076/16

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **VR COUTO DROGARIA ME** CNPJ: 00.271.787/0001-26, situado à Rod. Amaral Peixoto, Km 133, Unamar, Cabo Frio/RJ, referente à aquisição de medicamento para atender o usuário Ivo Tedeschi, no valor total de R\$ 283,80 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se
Em, 12 de abril 2016

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.375/15

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **VR COUTO DROGARIA ME** CNPJ: 00.271.787/0001-26, situado à Rod. Amaral Peixoto, Km 133, Unamar, Cabo Frio/RJ, referente à aquisição de medicamento para atender o usuário Ivo Tedeschi, no valor total de R\$ 283,80 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se
Em, 12 de abril 2016

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

CONTRATO DE COMPRA Nº019/2016

PROCESSO Nº: 286/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MACABÚ E MACABÚ LTDA ME.
END: RUA ALPHEU MARCHON, Nº. 105 – CENTRO – CASIMIRO DE ABREU/RJ.
CNPJ: 31.665.011/0001-14.
PRAZO PARA ENTREGA: SERÁ DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA.
VALOR TOTAL: R\$2.898,00(DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
CONDIÇÕES DE PAGTº: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE LÓGICA E TELEFONIA PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE (PEIXE DOURADO, SANTA THEREZINHA, VILA CAMPO ALEGRE, CENTRO DE BARRA DE SÃO JOÃO E BNH)..
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CASIMIRO DE ABREU – RJ 11 DE MARÇO DE 2016

EDSON MANGEFESTE FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 516/14

PROCESSO Nº. 116/16

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**- CNPJ: 14.912.933/0001-60, situado a Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 lote 02, Quadra H Extensão do Santa Ely/RJ, referente à aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades do menor Lucas Veríssimo Almeida, no valor total de R\$2.499,00(dois mil, quatrocentos e noventa e nove centavos).

Publique-se
Em, 11 de Abril de 2016

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.375/15

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação emergencial com a Empresa **INVICTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**- CNPJ: 14.912.933/0001-60, situado a Rua Lourival de Mendes Ramos, 17 lote 02, Quadra H Extensão do Santa Ely/RJ, referente à aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades do menor Lucas Veríssimo Almeida, no valor total de R\$2.499,00(dois mil, quatrocentos e noventa e nove centavos).

Publique-se
Em, 11 de Abril de 2016

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 012/2016**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 016/2016**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU/RJ, no uso de suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados que, consoante a aquisição e instalação de bem permanente (plataforma de percurso vertical) motorizada, para pessoas com mobilidade reduzida, visando a facilitação de acesso do térreo ao primeiro pavimento na nova Sede do IPREV-CA, conforme PARECER da Consultoria Jurídica às fls. 153 à 158, através do presente expediente **HOMOLOGA** a Carta Convite nº 003/2016 no valor de R\$ 44.320,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte reais) em favor da Empresa DWA Construções Eletromecânicas Ltda., CNPJ nº 29.610.938/0001-05, constante dos autos do referido processo, nos termos da Lei nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posterior alteração.

VERA BEZERA CAMPOS
Presidente
Port. 1091/2013

- o) Presidente de Comissão de Licitação;
 p) Gerência de Transportes;
 q) Setor de Patrimônio e Arquivo;
 r) Setor de Recursos Humanos;
 s) Setor de Serviços Gerais.

Art. 6º -

DENOMINAÇÃO	VALOR
Diretor Administrativo	R\$ 1.600,00
Diretor de Controle Interno	R\$ 1.200,00
Diretor de Gestão e Recursos Humanos	R\$ 1.200,00
Diretor de Contabilidade	R\$ 1.200,00
Diretor de Finanças	R\$ 1.200,00
Diretor de Integração Legislativa	R\$ 1.200,00
Diretor de Patrimônio	R\$ 1.200,00
Diretor de Arquivo	R\$ 1.200,00
Diretor de Controle Externo	R\$ 1.200,00
Diretor de Expediente	R\$ 1.200,00
Diretor de Protocolo	R\$ 1.200,00
Diretor de Atas	R\$ 1.200,00
Diretor de Suprimentos	R\$ 1.200,00
Diretor de Estoque	R\$ 1.200,00
Presidente de Comissão de Licitação	R\$ 1.200,00
Gerência de Transportes	R\$ 900,00
Setor de Patrimônio e Arquivo	R\$ 700,00
Setor de Recursos Humanos	R\$ 700,00
Setor de Serviços Gerais	R\$ 700,00

.....

Art. 3º - Fica alterado o item 6 do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

6. – Diretoria de Patrimônio

A Diretoria de Patrimônio tem por função: atender todas as determinações do Presidente; proceder ao inventário de todos os bens móveis e imóveis disponíveis na Câmara Municipal, cuidando de cadastrar mensalmente os bens recentemente adquiridos ou construídos; promover anualmente a conferência da escrituração patrimonial dos bens existentes; promover a identificação dos bens patrimoniais; elaborar e manter as fichas individuais dos bens patrimoniais; manter todas as cópias de notas fiscais dos bens patrimoniais adquiridos pela Câmara Municipal; promover os termos de recebimento e responsabilidade, de transferência dos bens patrimoniais; promover todas as atividades previstas na legislação; informar processos relativos à sua competência; executar tarefas correlatas

Art. 4º - Fica acrescido o item 19 ao Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, com a seguinte redação:

19. – Diretoria de Arquivo

A Diretoria de Arquivo tem por função: atender todas as determinações do Presidente; planejar para que os serviços de arquivo e de cadastro sejam mantidos devidamente organizados; relacionar os processos arquivados, e lançar em suas fichas; informar processos relativos à sua competência; manter atualizado todo o cadastro de arquivo; executar tarefas correlatas.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/RJ, 20 de abril de 2016.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO
Presidente

ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
1º Secretário

ADEMILSON AMARAL DA SILVA
2º Secretário

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2015

LRP, art 48 - Anexo 7		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	5.793.118,1	2,65 %	
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	12.194.265,1	6,00 %	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.584.651,8	5,70 %	
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %	
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %	
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0	0,0

Fonte : CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Nota :



Alessandro Macabú Araújo
 PRESIDENTE


Odino Miranda do Nascimento
 VICE-PRESIDENTE


Alexandre Magno Pereira Ribeiro
 PORTARIA: 159/2015
 CRC: RJ 113457/07


Luiz Robinson da Silva Junior
 1º SECRETÁRIO


Ademilson Amaral da Silva
 2º SECRETÁRIO


Nilberto Francisco
 DIRETOR CONTROLE INTERNO
 PUNTO 110/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2015

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a) - (b) + (c) - (d) + (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores (b)	De exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV LUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (j)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	1.818.530,1	133.735,0	0,0	6.390,0	-1.307.560,3	2.818.028,4	0,0	0,0
m - ROYALTIES	-1.294.142,4	0,0	0,0	0,0	1.343.610,7	-2.637.753,1	307.648,2	0,0
n - Oper de Créd - Empréstimo Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (k)	324.367,7	133.735,0	0,0	6.390,0	6.047,4	178.275,3	307.648,2	0,0
TOTAL (g) = (l) + (k)	324.367,7	133.735,0	0,0	6.390,0	6.047,4	178.275,3	307.648,2	0,0

Alexandro Macabú Araújo
PRESIDENTE
SIGFIS - Versão 2016

Odino Miranda do Nascimento
VICE-PRESIDENTE
Data de Emissão: 19/04/2016 16:38h ARTIL

LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

ADEMILSON AMARAL DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Alexandre Magno Pereira Ribeiro
PORTARIA: 158/2016
CRC: RJ 113457/07

Nilberto Francisco
DIRETOR CONTROLADOR EXTERNO
PORT 116/16

- DECRETO LEGISLATIVO Nº - 002/2016

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu – RJ, por seus membros infra-assinados, com fulcro na Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2016.

DECRETA :

Art. 1º. – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de **R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

Art. 2º. – A suplementação de que trata o artigo anterior é decorrente de anulação de igual valor conforme quadro abaixo:

C.F.P -DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	REFORÇO
3.3.90.30.99.00.00.00.0001	60.000,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00.0001	13.000,00	0,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0001	7.000,00	0,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0001	0,00	80.000,00
TOTAL	80.000,00	80.000,00

Art. 3º. – O presente Decreto Nº 002/2016 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 19 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu/ RJ, 19 de abril de 2016.

ALESSANDRO MACABÚ ARAÚJO Presidente
ODINO MIRANDA DO NASCIMENTO Vice – Presidente

LUIZ ROBINSON DA SILVA JUNIOR 1º Secretário
ADEMILSON AMARAL DA SILVA 2º Secretário

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

EMENTA: Altera a Lei Complementar Municipal nº 011/2009, dispondo sobre o desmembramento da Diretoria de Patrimônio e Arquivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desmembrada a Diretoria de Patrimônio e Arquivo da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, com a respectiva Função Gratificada, cujas atribuições serão segregadas na Diretoria de Patrimônio e Diretoria de Arquivo, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º - Em razão do disposto no art. 1º, ficam alterados o art. 2º, inciso IV, art. 3º, inciso II e art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 011/2009, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º -

IV – Funções Gratificadas de Confiança:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
01 (um)	Diretor Administrativo
01 (um)	Diretor de Controle Interno
01 (um)	Diretor de Gestão e Recursos Humanos
01 (um)	Diretor de Contabilidade
01 (um)	Diretor de Finanças
01 (um)	Diretor de Integração Legislativa
01 (um)	Diretor de Patrimônio
01 (um)	Diretor de Arquivo
01 (um)	Diretor de Controle Externo
01 (um)	Diretor de Expediente
01 (um)	Diretor de Protocolo
01 (um)	Diretor de Atas
01 (um)	Diretor de Suprimentos
01 (um)	Diretor de Estoque
01 (um)	Presidente de Comissão de Licitação
01 (um)	Gerência de Transportes
01 (um)	Setor de Patrimônio e Arquivo
01 (um)	Setor de Recursos Humanos
01 (um)	Setor de Serviços Gerais

“Art. 3º -

I -

II -

- Diretor Administrativo;
- Diretor de Controle Interno;
- Diretor de Gestão e Recursos Humanos;
- Diretor de Contabilidade;
- Diretor de Finanças;
- Diretor de Integração Legislativa;
- Diretor de Patrimônio;
- Diretor de Arquivo;
- Diretor de Controle Externo;
- Diretor de Expediente;
- Diretor de Protocolo;
- Diretor de Atas;
- Diretor de Suprimentos;
- Diretor de Estoque;